ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 28 DE MARÇO DE 1.983.

Fixa a Verba de Representação do Presidente da Camara Municipal de Marabá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatui e a Mesa Executiva promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - É atribuida ao Presidente da Câmara Municipal a verba de representação que será de 40% (quarenta por cento) da representação do Prfeito Municipal, passando a ter o seguinte valor:

Representação Cr$- 83.830,40

Art. 2º - As despesas decorrentes da Execução desta Resolução correrá à conta das dotações Orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroafindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.983.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 28 de Março de 1.983.

Manoel Alves Ferreira
Presidente

Antonio Coelho Ferreira
1º Secretário

Evaldo Gaby Bichara Gantus
2º Secretário